



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2014

PROCESSO: 3185-49.2014

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria DIGES nº 541, de 12 de agosto de 2014](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de alvenaria, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 02/12/2014

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto 6.204/2007, que atendam todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio, declarando que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos **na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);**

b) que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte;

c) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

e) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

f) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

g) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

3.7 – Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

d) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante

imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

e) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

f) concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital, constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

g) encerrada a fase de habilitação, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

h) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco: endereço, e-mail, fax e telefone, **bem como o nome do responsável legal para assinatura da Ata**, com os respectivos números de RG e CPF, caso não seja o sócio, fazer acompanhar a procuração e contrato social com os devidos poderes, e ainda fazer menção ao número deste

Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

e) fixar o **prazo de garantia** dos materiais, **não inferior a 01 (um) ano**, contado a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF da 1ª Região;

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

g) discriminar, **além do preço unitário e total de cada item, o quantitativo, a marca, o modelo e referência do produto ofertado.**

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.4 deste edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira poderá enviar mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.1.6 – prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa; será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por ITEM**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) que não apresentem amostras no prazo estipulado ou apresentando-as, estas não atendam as exigências técnicas obrigatórias;

d) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

e) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 – As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, **caso sejam solicitada, apresentar amostras dos materiais especificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da solicitação, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta**.

8.4.1 – As amostras deverão ser entregues, mediante recibo, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, **das 09h00 às 18h00**.

8.4.2 - A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, onde possam ser verificadas informações quanto às suas características: como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.4.3 - Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade já tenham sido atestadas pelas unidades deste TRF, fica facultada à Administração a dispensa de apresentação da amostra, desde que sejam encaminhados prospectos, ou catálogos, contendo todas as características técnicas do material.

8.4.4 - A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.5 - Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo a todas o cumprimento das obrigações atribuídas a primeira classificada, no tocante à apresentação de amostras.

8.4.5.1 - A convocação poderá ser efetuada por meio eletrônico, por meio de carta registrada, por fax ou ainda por meio do chat do Comprasnet, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

8.4.6 - O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.7 - Para efeito de avaliação dos objetos serão analisados os seguintes fatores:

- **Qualidade:** Aspecto físico do produto, oxidação de componentes metálicos, vazamentos.

- **Acondicionamento:** Integridade da embalagem, informações constantes, que deverão ser em Português, a observância à quantidade de pilhas que deverá conter cada embalagem.

- **Funcionalidade:** A análise da funcionalidade se constitui em assegurar que o produto funciona, tal como foi especificado, inclusive a durabilidade indicada na embalagem.

8.4.8 - A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que estas não sejam descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.4.9 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.10 - A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

9.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores mais bem classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.5. Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

a - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;

b- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e

c- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

9.6 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>.

9.7 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.

9.8 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas nos arts. 17 do Decreto 7.892/2013 e 65, alínea "d", inciso II, da lei 8.666/1993.

9.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e

e) tiver presentes razões de interesse público.

9.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.11 – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ser agendada previamente pelos telefones 61 – 3314-5917 e 3314-5992. E ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, **nos termos do subitem 5.2, alínea “d”** na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, localizada no Ed. Adriana – SBS. Quadra 02, Lote 12, Bloco D, em dias úteis, no horário de 12h às 18h, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Engenharia e Manutenção – DIENG, localizada no SAU/SUL, Quadra 01, Bloco C, Anexo III, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, na data de sua entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas no Edital, na proposta da Adjudicatária e demais condições estabelecidas no termo de referência.

b) **definitivamente**, no prazo máximo de 10(dez) dias, contado do recebimento provisório, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), após a verificação da quantidade e qualidade do material entregue, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

10.6.1 - Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com os termos da contratação.

10.7 - Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas no anexo I deste Termo de Referência;

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Licitante;

c) Quando entregues em desacordo com a amostra apresentada durante a fase de análise de amostras;

d) O lote inteiro será devolvido, caso mais de 10% (dez por cento) dos bens entregues apresente defeito.

10.8 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.9 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.

10.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido

quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“www.trf1.jus.br”) ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

12.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos **do subitem 5.3 deste Edital** ou assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista na alínea “b” do subitem 12.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a sanção prevista na alínea “c” do subitem 12.1.

12.5 - O atraso injustificado na entrega/execução do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual sujeitará a Contratada à multa de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de 0,4 (quatro décimos por cento), até o limite de 8% (oito por cento).

12.6 - Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 12.5.

12.7 - A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado.

12.8 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.8.1 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

12.8.2 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.9 - Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 12.5.

12.10 - O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).

12.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.12 - O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

15.4.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

15.4.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

15.7 – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 18 de novembro de 2014.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material de alvenaria, para ressuprimento dos estoques da DIMAP, no período de 2014/2015, conforme especificação e quantitativo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica em razão da estratégia para recomposição de estoques, que visa a ininterrupção do atendimento das demandas, cujo benefício direto é a continuidade dos serviços prestados por esta Corte.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	BR0227346	20	PCT	ESTOPA PARA LIMPEZA; CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO; DE 1A QUALIDADE, LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS,,TRATADA P/ ELIMINAÇÃO DE APARAS E RESÍDUOS; PARA LIMPEZA DE PEÇAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO; BRANCA, PACOTES DE 5 KG.
2	BR0216954	10	M3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA.
3	BR0216957	20	M3	BRITA, ROCHA TRITURADA, TAMANHO Nº 01.
4	BR0150739	50	SC	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC II, SACO COM 20 KG.
5	BR0216953	10	M3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.
6	BR0216955	10	M3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.
7	BR0271907	100	UN	LÃ DE ROCHA MEDINDO 120 X 60MM CADA, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES COM ÁREA TOTAL DE 7,20 M².
8	BR0347373	50	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE FLEXÍVEL CINZA, SACO COM 5 KG, MODELO DE REFERÊNCIA TIPO GAIL OU SIMILAR.
9	BR0136611	100	M	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CINZA, 13 MM, PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO, MODELO DE REFERÊNCIA TIPO TARUCEL OU SIMILAR.
10	BR0424055	20	UN	MÁSTIQUE, SELANTE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE ELÁSTICO, PARA JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO. COR CINZA CLARO, MODELO DE REFERÊNCIA: TIPO JUNTA PU GAIL OU SIMILAR.
11	BR0287445	10	PCT	ESPAÇADOR DE PLÁSTICO 8MM PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.
12	BR0150496	50	SC	AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO, TIPO FILITO, SACO COM 17 KG.
13	BR0150739	50	SC	ARGAMASSA TIPO AC III PARA ASSENTAMENTO DE PLACA CERÂMICA EXTRUDADA EM PAREDE EXTERIOR, SACO COM 20 QUILOS, MODELO DE REFERÊNCIA TIPO GAIL OU SIMILAR.
14	BR0005568	100	M	CORRENTE CONFECCIONADA EM AÇO ZINCADO, COM

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
				ELOS CURTOS, SOLDADOS, MEDINDO 4MM.
15	BR0248941	10	SC	CAL HIDRATADA VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO, EM PÓ, NA COR BRANCA, SACO DE 20 Kg.
16	BR0150413	2.000	UN	BUCHA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM NYLON, K54.
17	BR0150465	100	UN	SUORTE PARA PRATELEIRA EM AÇO CROMADO, MODELO DE REFERÊNCIA TS 145, OU EQUIVALENTE.
18	BR0282969	100	UN	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA DE MÁRMORE, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO CROMADO, ALTURA 7,0 CM, LARGURA 10,0 CM, ESPESSURA 3,0CM, ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM MÁRMORE E MOLA.
19	BR0150413	2.000	UN	BUCHA PARA PARAFUSO, CONFECCIONADA EM NYLON MEDINDO 3/16" TAMANHO S 5.
20	BR0249217	2500	UN	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON, TAMANHO: S6.
21	BR0249218	3.000	UN	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON, TAMANHO: S8.
22	BR0040258	2.000	UN	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON TAMANHO S 10 COM PARAFUSO.
23	BR0254871	2.000	CX	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON TAMANHO S 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.
24	BR0318836	20	UN	COLA PVA BRANCA. BARRICA COM 5 KILOS – MARCA DE REFERÊNCIA RHODOPAS - A503.
25	BR0316368	100	UN	PLACA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, NA COR BRANCO LEITOSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, MEDINDO 1,05 DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA X 2MM ESPESSURA.
26	BR0284808	100	UN	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PISTOLA QUENTE.
27	BR0285668	300	UN	SILICONE ADESIVO, À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, PASTOSO, INCOLOR; SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS, TUBO COM 280 G.
28	BR0389890	100	UN	ESPUMA DE POLIURETANO EM SPRAY, EXPANSIVA, PARA VEDAÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS. TUBO COM 500 ML.
29	BR0216965	100	SC	CIMENTO COMUM, SACO COM 50 KG
30	BR0255612	50	UN	FERRO REDONDO PARA CONSTRUÇÃO CA-50, 1/4" DE DIÂMETRO. BARRA COM 12 METROS.
31	BR0306206	50	UN	FERRO REDONDO 3/8" DE DIÂMETRO. BARRA COM 6 METROS.
32	BR0298647	100	RL	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA FOSFORESCENTE , EM FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/ RESINA PARA APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES. MEDINDO: 5 CM X 20 M. ROLO COM 20 METROS. MARCA 3M OU SIMILAR.
33	BR0131512	1.000	UN	GANCHO METÁLICO, EM FORMATO "L", COM ROSCA, PARA BUCHA S 6.
34	BR0010260	100	UN	FERROLHO QUEBRA UNHA PARA ARMÁRIO, SOBREPOR, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO 1" X 3".
35	BR0010260	100	UN	FERROLHO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 1" X 3".
36	BR0010260	100	UN	FERROLHO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 2" X 3".
37	BR0235861	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3,66M X 1,10M X6MM DE ESPESSURA.
38	BR0270736	50	UN	FERRO REDONDO PARA CONSTRUÇÃO, CA-50, 3/8" BARRA COM 12 METROS.
39	BR0343677	500	UN	GRAMPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PORÇA E ARRUELA MEDINDO 2 POLEGADAS- (PARA FIXAÇÃO DE TELHAS).
40	BR0150358	100	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 X 1,10 M,

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
				ESPESSURA 6MM.
41	BR0256485	50	UN	GESSO EM PÓ. COR BRANCA, SACO COM 40 KG.
42	BR0288689	300	UN	FORRO DE GESSO. PLACA LISA, MEDINDO 60CM X 60CM X 2CM.
43	BR0357138	50	RL	FITA TELA POLIÉSTER PARA JUNTA DE GESSO ACARTONADO, ROLO COM 100 METROS.
44	BR0219557	4	CX	PARAFUSO PONTA DE AGULHA PARA GESSO ACARTONADO, GN, CAIXA COM 500 UNIDADES, MEDINDO 3,5 MM X 25MM.
45	BR0061603	50	UN	BARRA ROSCADA S-10, TIRANTE, COM 50CM DE COMPRIMENTO.
46	BR0061603	50	UN	BARRA ROSCADA 3/8", TIRANTE, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.
47	BR0150955	20	UN	LINHA DE NYLON, Nº 0,80.
48	BR0055077	30	LT	MASSA PLÁSTICA, COM CATALISADOR, COR CINZA, LATA COM 500 GRAMAS.
49	BR0073245	50	LT	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA - NEUTROL OU SIMILAR
50	BR0273508	50	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO LÂMINA DE ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 10M X 20CM X 3MM (CXLXE).
51	BR0276552	100	PCT	REJUNTE GRAFITE. PACOTE COM 1KG.
52	BR0249064	100	PCT	REJUNTE BRANCO. PACOTE COM 1 KG.
53	BR0060658	50	KG	FIBRA VEGETAL, SISAL.
54	BR0288003	50	LT	PRIMER, BASE NITROCELULOSE E RESINA ALQUÍDICA, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, SOLVENTES E ADITIVOS;. COR BRANCA. LATA COM 3,6 LITROS.
55	BR0073245	50	BD	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL DE BASE ACRÍLICA PARA MARQUISE, CALHA, LAJE E TERRAÇO, BALDE COM 18 KG.
56	BR0290917	20	UN	COLA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, PARA PISO PAVIFLEX, COM TEMPO DE SECAGEM ESTIMADO EM 12 HORAS. BARRICA COM 25 KG.
57	BR0073245	50	LT	IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL, PROTETOR, BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA, REFERÊNCIA: SIKA TOP 107, LATA COM 18 LITROS.
58	BR0073245	50	LT	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO, MONOCOMPONENTE, NÃO TÓXICO, FORMULADO COM RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉRICAS EM EMULSÃO AQUOSA, APLICADO FACILMENTE COMO PINTURA E PRÓPRIO PARA LAJES, PAREDES, BANHEIROS, TELHADOS, COZINHAS, RESERVATÓRIOS, PISCINAS, SUPERFÍCIES EM MADEIRA, METAL, MANTA ASFÁLTICA E VIDRO - BALDE DE 20KG - ECOPER OU SIMILAR
59	BR0150908	3.000	UN	TIJOLO CERÂMICO, MACIÇO, MEDINDO: 20CM X 10CM X 5CM.
60	BR0150908	2.000	UN	TIJOLO CERÂMICO, FURADO MEDINDO: 19CM X 19CM.
61	BR0214614	1.000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM RANHURAS, K 22/T 50R, MEDINDO 203 X 49 X 1,20 MM.
62	BR0282514	100	KG	ARAME RECOZIDO COM BITOLA 17.
63	BR0291126	2	RL	ARAME GALVANIZADO GROSSO Nº. 12. ROLO COM 50 KG.
64	BR0045420	100	KG	ARAME RECOZIDO COM BITOLA 18.
65	BR0015903	2	RL	ARAME GALVANIZADO Nº. 20. ROLO COM 50 KG.
66	BR0051357	50	UN	GRANITINA BRANCA Nº 07, SACO COM 15 KG.
67	BR0150785	50	RL	FITA TELA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 5 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS.
68	BR0007595	50	UN	"VÁLVULA SOLENÓIDE DE 220 PARA 12 V."
69	BR0228472	2	RL	CORDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TIPO TRANÇADA COM 16 PERNAS, DIÂMETRO 8MM , PONTO RUPTURA 240KGF. ROLO COM 100 METROS.
70	BR0316819	50	M	PASSADEIRA, COM TEXTURA ALTO RELEVO TIPO MOEDA,

ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
				CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR PRETA, LARGURA 1M, ESPESSURA 3MM.
71	BR0318397	50	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM SILICONE, INCOLOR, MEDINDO 1 MM DE ESPESSURA POR 20 M DE COMPRIMENTO E 19 MM DE LARGURA. ROLO COM 20 METROS.
72	BR0250164	500	UN	CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO DA ROSCA 10MM.
73	BR0306279	500	UN	CHUMBADOR ESPECIAL TIPO PARABOLT, COM ROSCA DE 3 E 1/4" DE DIÂMETRO, PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO, ACOMPANHADO DE PORCA E ARRUELA, MEDIDA DO PINO 3 E 1/4".
74	BR0264693	50	UN	COLA EM RESINA EPÓXI COMPOSTA DE ADESIVO ENDURECEDOR: EMBALAGEM COM 250 G. (TIPO MASSA DUREPOX).
75	BR0311408	100	UN	PLACA DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 2,40 X 1,20M, COM ESPESSURA DE 1,2CM.
76	BR0348380	20	UN	MASSA PARA CALAFETAR, COR CINZA, TIPO BASE POLIBUTENO, NÃO INFLÂMVEL, RESISTENTE A INTERPERIES, FLEXIBILIDADE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1 KG.
77	BR0073245	50	UN	IMPERMEABILIZANTE EM FITA AUTOCOLANTE, COM FACE ALUMÍNIO, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO X 20M DE LARGURA, MARCA DE REFERÊNCIA: SELADIN.
78	BR0298339	10	RL	TELA METÁLICA, TIPO PINTEIRO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.
79	BR0231478	20	RL	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRONS, LARGURA 8M, COMPRIMENTO 100M, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DE PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

4.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

4.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.

4.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 15 dias.

4.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

4.5. Entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Permitir acesso do pessoal técnico da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

5.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

6. DA EXECUÇÃO DA GARANTIA:

6.1. A licitante durante o período de garantia/validade assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2014

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20	PCT	ESTOPA PARA LIMPEZA; CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO; DE 1A QUALIDADE, LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA P/ ELIMINAÇÃO DE APARAS E RESÍDUOS; PARA LIMPEZA DE PEÇAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO; BRANCA, PACOTES DE 5 KG.		
2	10	M3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA.		
3	20	M3	BRITA, ROCHA TRITURADA, TAMANHO Nº 01.		
4	50	SC	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC II, SACO COM 20 KG.		
5	10	M3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.		
6	10	M3	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.		
7	100	UN	LÃ DE ROCHA MEDINDO 120 X 60MM CADA, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES COM ÁREA TOTAL DE 7,20 M².		
8	50	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE FLEXÍVEL CINZA, SACO COM 5 KG, MODELO DE REFERÊNCIA TIPO GAIL OU SIMILAR.		
9	100	M	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CINZA, 13 MM, PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO, MODELO DE REFERÊNCIA TIPO TARUCEL OU SIMILAR.		
10	20	UN	MÁSTIQUE, SELANTE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE ELÁSTICO, PARA JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO. COR CINZA CLARO, MODELO DE REFERÊNCIA: TIPO JUNTA PU GAIL OU SIMILAR.		
11	10	PCT	ESPAÇADOR DE PLÁSTICO 8MM PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
12	50	SC	AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO, TIPO FILITO, SACO COM 17 KG.		
13	50	SC	ARGAMASSA TIPO AC III PARA ASSENTAMENTO DE PLACA CERÂMICA EXTRUDADA EM PAREDE EXTERIOR, SACO COM 20 QUILOS, MODELO DE REFERÊNCIA TIPO GAIL OU SIMILAR.		
14	100	M	CORRENTE CONFECCIONADA EM AÇO ZINCADO, COM ELOS CURTOS, SOLDADOS, MEDINDO 4MM.		
15	10	SC	CAL HIDRATADA VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO, EM PÓ, NA COR BRANCA, SACO DE 20 Kg.		
16	2.000	UN	BUCHA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM NYLON, MODELO K54.		

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	100	UN	SUORTE PARA PRATELEIRA EM AÇO CROMADO, MODELO DE REFERÊNCIA TS 145, OU EQUIVALENTE.		
18	100	UN	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA DE MÁRMORE, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO CROMADO, ALTURA 7,0 CM, LARGURA 10,0 CM, ESPESSURA 3,0CM, ACOMPANHADA DE DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM MÁRMORE E MOLA.		
19	2.000	UN	BUCHA PARA PARAFUSO, CONFECCIONADA EM NYLON MEDINDO 3/16" TAMANHO S 5.		
20	50	UN	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON, TAMANHO: S6.		
21	3.000	UN	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON, TAMANHO: S8.		
22	2.000	UN	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON TAMANHO S 10 COM PARAFUSO.		
23	2.000	CX	BUCHA PARA PARAFUSO CONFECCIONADA EM NYLON TAMANHO S 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
24	20	UN	COLA PVA BRANCA. BARRICA COM 5 KILOS - (RHODOPAS - A503)		
25	100	UN	PLACA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, NA COR BRANCO LEITOSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, MEDINDO 1,05 DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA X 2MM ESPESSURA.		
26	100	UN	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PISTOLA QUENTE.		
27	300	UN	SILICONE ADESIVO, À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, PASTOSO, INCOLOR; SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS, TUBO COM 280 G.		
28	100	UN	ESPUMA DE POLIURETANO EM SPRAY, EXPANSIVA, PARA VEDAÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS. TUBO COM 500 ML.		
29	100	SC	CIMENTO COMUM, SACO COM 50 KG		
30	50	UN	FERRO REDONDO PARA CONSTRUÇÃO CA-50, 1/4" DE DIÂMETRO. BARRA COM 12 METROS.		
31	50	UN	FERRO REDONDO 3/8" DE DIÂMETRO. BARRA COM 6 METROS.		
32	100	RL	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA FOSFORESCENTE, EM FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/ RESINA PARA APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES. MEDINDO: 5 CM X 20 M. ROLO COM 20 METROS. MARCA 3M OU SIMILAR.		
33	1.000	UN	GANCHO METÁLICO, EM FORMATO "L", COM ROSCA, PARA BUCHA S 6.		
34	100	UN	FERROLHO QUEBRA UNHA PARA ARMÁRIO, SOBREPOR, CONFECCIONADO		

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			EM METAL CROMADO, MEDINDO 1" X 3".		
35	100	UN	FERROLHO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 1" X 3".		
36	100	UN	FERROLHO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO MEDINDO 2" X 3".		
37	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3,66M X 1,10M X6MM DE ESPESSURA.		
38	50	UN	FERRO REDONDO PARA CONSTRUÇÃO, CA-50, 3/8" BARRA COM 12 METROS.		
39	500	UN	GRAMPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PORCA E ARRUELA MEDINDO 2 POLEGADAS- (PARA FIXAÇÃO DE TELHAS).		
40	100	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 X 1,10 M, ESPESSURA 6MM.		
41	50	UN	GESSO EM PÓ. COR BRANCA, SACO COM 40 KG.		
42	300	UN	FORRO DE GESSO. PLACA LISA, MEDINDO 60CM X 60CM X 2CM.		
43	50	RL	FITA TELA POLIÉSTER PARA JUNTA DE GESSO ACARTONADO, ROLO COM 100 METROS.		
44	4	CX	PARAFUSO PONTA DE AGULHA PARA GESSO ACARTONADO, MODELO GN, CAIXA COM 500 UNIDADES, MEDINDO 3,5 MM X 25MM.		
45	50	UN	BARRA ROSCADA S-10, TIRANTE, COM 50CM DE COMPRIMENTO.		
46	50	UN	BARRA ROSCADA 3/8", TIRANTE, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.		
47	20	UN	LINHA DE NYLON, Nº 0,80.		
48	30	LT	MASSA PLÁSTICA, COM CATALISADOR, COR CINZA, LATA COM 500 GRAMAS. MARCA: IBERE.		
49	50	LT	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL LATA COM 18 LITROS.		
50	50	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO LÂMINA DE ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 10M X 20CM X 3MM (CXLXE).		
51	100	PCT	REJUNTE GRAFITE. PACOTE COM 1KG.		
52	100	PCT	REJUNTE BRANCO. PACOTE COM 1 KG.		
53	50	KG	FIBRA VEGETAL, SISAL.		
54	50	LT	PRIMER, BASE NITROCELULOSE E RESINA ALQUÍDICA, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, SOLVENTES E ADITIVOS;. COR BRANCA. LATA COM 3,6 LITROS.		
55	50	BD	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL DE BASE ACRÍLICA PARA MARQUISE, CALHA, LAJE E TERRAÇO, BALDE COM 18 KG.		
56	20	UN	COLA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, PARA PISO PAVIFLEX, COM TEMPO DE SECAGEM ESTIMADO EM 12 HORAS. BARRICA COM 25 KG.		
57	50	LT	IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL, PROTETOR, BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM		

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA, REFERÊNCIA: SIKA TOP 107, LATA COM 18 LITROS.		
58	50	LT	IMPERMEABILIZANTE ICOPER MULTIUSO, LATA COM 20 KG.		
59	3.000	UN	TIJOLO CERÂMICO, MACIÇO, MEDINDO: 20CM X 10CM X 5CM.		
60	2.000	UN	TIJOLO CERÂMICO, FURADO MEDINDO: 19CM X 19CM.		
61	1.000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM RANHURAS, MODELO K 22/T 50R, MEDINDO 203 X 49 X 1,20 MM.		
62	100	KG	ARAME RECOZIDO COM BITOLA 17.		
63	2	RL	ARAME GALVANIZADO GROSSO Nº. 12. ROLO COM 50 KG.		
64	100	KG	ARAME RECOZIDO COM BITOLA 18.		
65	2	RL	ARAME GALVANIZADO Nº. 20. ROLO COM 50 KG.		
66	50	UN	GRANITINA BRANCA Nº 07, SACO COM 15 KG.		
67	50	RL	FITA TELA DE FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 5 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS.		
68	50	UN	"VÁLVULA SOLENÓIDE DE 220 PARA 12 V."		
69	2	RL	CORDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TIPO TRANÇADA COM 16 PERNAS, DIÂMETRO 8MM, PONTO RUPTURA 240KGF. ROLO COM 100 METROS.		
70	50	M	PASSADEIRA, COM TEXTURA ALTO RELEVO TIPO MOEDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR PRETA, LARGURA 1M, ESPESSURA 3MM.		
71	50	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM SILICONE, INCOLOR, MEDINDO 1 MM DE ESPESSURA POR 20 M DE COMPRIMENTO E 19 MM DE LARGURA. ROLO COM 20 METROS.		
72	500	UN	CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO DA ROSCA 10MM.		
73	500	UN	CHUMBADOR ESPECIAL TIPO PARABOLT, COM ROSCA DE 3 E 1/4" DE DIÂMETRO, PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO, ACOMPANHADO DE PORCA E ARRUELA, MEDIDA DO PINO 3 E 1/4".		
74	50	UN	COLA EM RESINA EPOXI COMPOSTA DE ADESIVO ENDURECEDOR: EMBALAGEM COM 250 G. (TIPO MASSA DUREPOX).		
75	100	UN	PLACA DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 2,40 X 1,20M, COM ESPESSURA DE 1,2CM.		
76	20	UN	"MASSA PARA CALAFETAR, COR CINZA, POLIBUTENO, NÃO INFLÂMVEL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 1 KG.		
77	50	UN	IMPERMEABILIZANTE EM FITA AUTOCOLANTE, COM FACE ALUMÍNIO, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO X 20M DE LARGURA, MARCA DE REFERÊNCIA: SELADIN.		
78	10	RL	TELA METÁLICA, TIPO PINTEIRO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
79	20	RL	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRONS, LARGURA 8M, COMPRIMENTO 100M, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DE PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.		

OBS.: Além das condições constantes do subitem 5.2 deste Edital, deverão constar da proposta os seguintes dados:

DO REPRESENTANTE LEGAL:

- a) nome completo:
- b) carteira de identidade:
- c) CPF:
- d) e-mail:
- e) telefone:
- f) celular:
- g) domicílio:

No caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, a licitante vencedora deverá anexar cópia da procuração ou contrato social que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

ATENÇÃO: O Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência até ____/____/____. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva (ANEXO)

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO – CADASTRO RESERVA